



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 100/2025

Exmo. Sr.
Luciano Ázara Resende de Alvarenga
DD Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Votação em bloco das emendas 36 a 38 ao
Projeto de Lei n.º 047/2025, de iniciativa do
Poder Executivo.

O Vereadbro Thomás de Paula Cambraia, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ, respeitosamente, vem perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 137, inciso XXVII, do Regimento Interno, solicita que as emendas nº 36 a 38 ao Projeto de Lei n.º 047/2025, de iniciativa do Poder Executivo, por não apresentarem razões de prejudicialidade entre si, sejam votadas em bloco, conforme os princípios da economicidade e eficiência.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2025.

Vereador,

Thomás de Paula Cambraia

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ

Justificativa:

As emendas, por não apresentarem razões de prejudicialidade entre si, devem ser votadas em bloco, conforme os princípios da economicidade e eficiência.

